



ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 02 para dar prosseguimento ao EDITAL DE LICITAÇÃO 20190002 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016, de interesse da COGERH, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS, UTILIZANDO A METODOLOGIA COSO II (ENTERPRISE RISK MANAGEMENT - ERM)

Às 9 horas do dia 29 de janeiro de 2020, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811.520 – Fortaleza - Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual nº 33.028/2019 para dar prosseguimento à Licitação acima referenciada. A sessão foi iniciada com a presença de Iara Maria de Oliveira Mesquita, Presidente da Comissão, Maria Ângela Martins Mendes Cavaleiro e Maria Crismanda Oliveira Barbosa, membros da CEL02. Vale esclarecer que as Propostas de Preços de todas as licitantes foram prorrogadas e revalidadas, conforme documentos nos autos do processo licitatório. A Comissão, dando prosseguimento ao certame licitatório, divulga o **juízo dos Recursos Administrativos** impetrados tempestivamente pelos licitantes **KPMG ASSESSORES LTDA.** (que se insurgiu contra a Pontuação Técnica atribuída às licitantes ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. e DELOITTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA) e **DELOITTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** (que se insurgiu contra a Pontuação Técnica atribuída às licitantes KPMG ASSESSORES LTDA. e ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.). Na sessão pública do dia 13 de setembro de 2019 a Comissão classificou as Propostas de Preços de todas as licitantes, e por meio de quadro-resumo expôs o Índice Técnico (IT), Índice de Preço (IP), Avaliação Final (AF), Preço Global e Ordem Classificatória de todos os licitantes. Ato seguinte, abriu o envelope de Habilitação do licitante **KPMG ASSESSORES LTDA.**, classificado em 1º lugar por ter apresentado a **Maior Avaliação Final**. Nessa mesma sessão pública a Comissão habilitou **KPMG ASSESSORES LTDA.** que foi declarado provisoriamente **VENCEDOR DO CERTAME**. Esse resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 18/09/2019, que circulou na mesma data. Impetrados os Recursos Administrativos, a Comissão deu ciência aos demais licitantes para que, querendo, impugnassem as peças recursais e franqueou vista aos autos do processo. Os licitantes DELOITTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. e KPMG ASSESSORES LTDA. apresentaram peça impugnatória de Recurso Administrativo impetrado. A Comissão, após analisar as peças recursais, assistida pela Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos e Controle Externo (PROLIC) desta Central de Licitações, resolve **CONHECER** os Recursos Administrativos interpostos, eis que tempestivos, para, no mérito, **DAR-LHES PROVIMENTO PARCIAL**, nos termos descritos nas peças Análise de Recurso Administrativo que ora integram o Processo Licitatório, modificando a Pontuação Técnica (PT) dos seguintes licitantes: **DELOITTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** (Pontuação Técnica anterior, 85 pontos. Pontuação Técnica após Recurso, **81 pontos**); **KPMG ASSESSORES LTDA.** (Pontuação Técnica anterior, 79 pontos. Pontuação Técnica após Recurso, **75 pontos**) e **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** (Pontuação Técnica anterior, 74 pontos. Pontuação Técnica após Recurso, **57 pontos**). Esta Comissão fez a subida dos recursos à autoridade superior, o Sr. Diretor-Presidente da COGERH, que acatou o julgamento deste Colegiado acerca dos Recursos Administrativos impetrados. É importante esclarecer que a alteração da Pontuação Técnica dos licitantes acima descritos teve reflexo no Índice Técnico, Avaliação Final e ordem classificatória das licitantes, alterando o quadro-resumo exposto na Ata da sessão pública de 13 de setembro de 2019. É importante ressaltar que a alteração da Pontuação Técnica decorrente de Recurso Administrativo **não afetou a classificação da KPMG ASSESSORES LTDA.**, que **permaneceu com a Maior Avaliação Final**, portanto, **ocupante do 1º lugar, HABILITADA, VENCEDORA DO CERTAME**. A seguir, quadro-resumo que culmina com a Avaliação Final e ordem classificatória dos licitantes após julgamento das peças recursais:

Nº	LICITANTES	PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT)	ÍNDICE TÉCNICO (IT)	PREÇO GLOBAL (R\$)	ÍNDICE DE PREÇO (IP)	AValiação FINAL (AF)	CLASSIFICAÇÃO
01	KPMG ASSESSORES LTDA.	75	0,93	295.000,00	0,90	9,21	CLASSIFICADA em 1º lugar
02	DELOITTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	81	1,00	395.000,00	0,67	9,01	CLASSIFICADA em 2º lugar
03	MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA.	62	0,77	265.000,00	1,00	8,39	CLASSIFICADA em 3º lugar
04	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	57	0,70	375.000,00	0,71	7,03	CLASSIFICADA em 4º lugar
05	MACIEL AUDITORES S/S.	60	0,74	548.000,00	0,48	6,62	CLASSIFICADA em 5º lugar

O Aviso de Julgamento atinente aos Recursos Administrativos, com Decisão Final será publicado no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada somente pela Comissão, tendo em vista que embora previamente convocados, os representantes legais das licitantes não compareceram ao presente ato público. Esta Ata será digitalizada e disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

IARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA
Presidente

MARIA ÂNGELA MARTINS MENDES CAVALEIRO
Membro

MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA
Membro